

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPEREV e o Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE de 30/06/2020 e,

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência – CEP é um órgão de deliberação colegiada, destinado a auxiliar e fiscalizar as atividades executadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, cuja criação está prevista no artigo 61 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002 e suas alterações;

Considerando que a partir da edição da Lei Complementar nº 128/2020, o Conselho passou a ser constituído de 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais reunir-se-ão uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros e deliberará por maioria simples;

Considerando, ainda, que não há número suficiente de representantes para composição do Conselho Estadual de Previdência – CEP nos termos dos Art. 6º e 7º da Resolução nº 001 de 17 de março de 2009, em observância a publicação feita no DOE n.º 34.784 de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar novamente os Sindicatos e Associações de Classe representantes dos pensionistas do Estado do Pará a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as duas vagas de membro titular e duas vagas de membro suplente no Conselho Estadual de Previdência – CEP.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º. Informamos que, em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos

sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Complementar nº 039/02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de abril de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPEV

RESOLVE:

I - FORMALIZAR a transferência do período de gozo de férias da servidora LORENA ALICE CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 5948960/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Coordenador, do período de 17/03/2022 a 31/03/2022 para 17/07/2022 a 31/07/2022, concedido através da PORTARIA Nº 918/2021, de 21/12/2021, publicada no DOE nº 34.806, de 22/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de abril de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 791595**OUTRAS MATÉRIAS****2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPEV e o Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE de 30/06/2020 e,

Considerando que o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IGEPEV e do FUNPREV, vinculado à Diretoria Executiva;

Considerando que o referido Conselho é composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes dos quais 01 (um) representante dos servidores públicos em atividade, 01 (um) representante dos militares em atividade, 01 (um) representante dos servidores públicos aposentados; 01 (um) representante dos militares aposentados e 01 (um) representante dos pensionistas, nos termos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do Art. 5º do Regimento Interno do IGEPEV;

Considerando que o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará dispõe que os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada, diplomadas em curso de nível superior e que tenham conhecimentos em assuntos de natureza contábil e econômico-financeira

Considerando que os membros do Conselho Fiscal possuem mandato de 02 (anos) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período; Considerando, ainda, que não há número suficiente de representantes para composição do Conselho Fiscal nos termos dos Art. 4º da Resolução nº 001 de 09 de setembro de 2014, em observância a publicação feita no DOE nº 034.769 de 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar novamente os Sindicatos e Associações de Classe representantes dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Estado do Pará a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas, sendo uma de membro titular e suplente representantes dos servidores públicos aposentados e uma de membro titular e suplente representantes dos pensionistas do Estado do Pará, no Conselho Fiscal.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Editorial, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de abril de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPEV

Protocolo: 791900**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPEV e o Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE de 30/06/2020 e,

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência - CEP é um órgão de deliberação colegiada, destinado a auxiliar e fiscalizar as atividades executadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, cuja criação está prevista no artigo 61 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002 e suas alterações;

Considerando que a partir da edição da Lei Complementar nº 128/2020, o Conselho passou a ser constituído de 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais reunir-se-ão uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros e deliberará por maioria simples;

Considerando, ainda, que não há número suficiente de representantes para composição do Conselho Estadual de Previdência - CEP nos termos dos Art. 6º e 7º da Resolução nº 001 de 17 de março de 2009, em observância a publicação feita no DOE nº 34.784 de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar novamente os Sindicatos e Associações de Classe representantes dos pensionistas do Estado do Pará a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as duas vagas de membro titular e duas vagas de membro suplente no Conselho Estadual de Previdência - CEP.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Editorial, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º. Informamos que, em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Estadual de Previdência - CEP, conforme Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Complementar nº 039/02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de abril de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPEV

Protocolo: 791906**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR****PORTARIA N° 2022330002265, de 28 de abril de 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CLEISI CRISTIANE PINHEIRO FERREIRA.

CPF: 370.178.293-87.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.

CHASSI: 93YRHAMH7MJ446295.

PORTARIA N° 2022330002269, de 28 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA DIVINA CARDOSO DA SILVA.

CPF: 188.941.431-04.

MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LIMITED D.

CHASSI: 988675136MKK61257.

PORTARIA N° 2022330002270, de 28 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MONIQUE HRABY CARVALHO.

CPF: 028.128.162-95.

MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C.

CHASSI: 9BFZH55L7L8399405.

PORTARIA N° 2022330002268, de 28 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ROMULO BELFORT SOUSA.

CPF: 787.150.753-20.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.

CHASSI: 93YRHAMH7KJ377375.

PORTARIA N° 2022330002266, de 28 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ROSANGELA LEAL FERREIRA.

CPF: 147.195.922-87.

MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC.

CHASSI: 9BFZH54S5M8080353.

PORTARIA N° 2022330002267, de 28 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SWETLANA DE OLIVEIRA KIEDERLE SILVA.

CPF: 743.169.902-68.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB.

CHASSI: 9BGEA69H0LG237825.

Protocolo: 791666**ERRATA**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefaz nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição
Diretor de Administração